



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**Gabinete do Prefeito**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Sr. Gustavo José de Abreu, no uso das atribuições como Autoridade Competente, que lhe confere a legislação em vigor – Art. 20, § 2º e Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do Art. 38, XIV, § 2º do Decreto Municipal nº 8.519/2023, resolve:

Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo Licitatório, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD) presente nos autos, que requisita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR SEMESTRAL NA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.**

Encaminha-se para as etapas procedimentais subsequentes.

Santo Amaro da Imperatriz, em 09 de julho de 2026.

Análise Prévia e Autorização da demanda:

**José Augusto Becker**

Secretário Municipal de Administração

Autorização Autoridade Competente:

**GUSTAVO JOSÉ DE ABREU**

Prefeito Municipal